



PORTARIA Nº 0263/2008

Prefeitura Municipal de Brejão-PE



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as denúncias de fatos narrados no Ofício SMS 075/2008, datado de 19 de maio de 2008, e imputados ao servidor Gilmar Ferreira Bezerra, que passa a fazer parte do processo que se inicia.

Art. 2º - Constituir comissão de inquérito integrada pelos servidores, **Michelle Karine Lima, Diego de Albuquerque Calado e Fabiana Dantas Pereira**, para, sob a residência do primeiro, dar cumprimento do disposto no item precedente.

Art. 3º - Determinar que a comissão de inquérito notifique o acusado da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 21 de Maio de 2008.


Joseveraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

